



**19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo seu Subsecretário de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde, SR. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 17.882-32 SSP/ES, CPF nº 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 24.232.886/0169-18, com endereço na Rua Desembargador José Vicente, nº 1533, bairro Forte São João, Vitória/ES, CEP 29.017-090 e com estatuto social consolidado, registrado eletronicamente sob nº 152.777 e averbado no registro nº 122.889 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na data 16 de abril de 2020, neste ato representada pelo **DOM JOÃO BOSCO ÓLIVER DE FARIA** – Presidente: brasileiro, solteiro, maior, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador da Cédula de identidade RG MG 236.351 – Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 059.760.226-34, e, neste ato, pelo **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.567.959-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.964.376-17, CRA/SP nº 74.268 e por **EDUARDO PORTUGAL MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 1406570193- DETRAN/MG, documento de identidade M8526867 SSP MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 038.991.746-07 e, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 70994196 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL ESTADUAL DE**



**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEUE**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo: Manter inalterados as metas assistenciais, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS**

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Segunda do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

2.2 - Para o período de 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

LINHA DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES/ INTERNAÇÃO	780
CLÍNICA MÉDICA	331
CLÍNICA CIRÚRGICA	449
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	3.953
AMBULATÓRIO	1.764
SADT EXTERNO	379
ENDOSCOPIA	219
COLONOSCOPIA	138
TOMOGRAFIA	22

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 10.362.149,94** (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) de **CUSTEIO**, referente ao período de 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



3.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela e o repasse será realizado, conforme quadro abaixo:

**VALOR DE REPASSE NO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
NOVEMBRO	1º	R\$ 10.362.149,94
TOTAL		R\$ 10.362.149,94

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula Quarta do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

4.2 - Para o período de 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Protocolo do Time de Resposta Rápida	25%	25%	25%	25%
Razão de mortalidade em UTI	25%	25%	25%	25%
Protocolo de Cirurgia Segura	25%	25%	25%	25%
Hora-Homem Treinamento	25%	25%	25%	25%





4.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2015 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 25 de 11 de 2020.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

**CONTRATANTE**

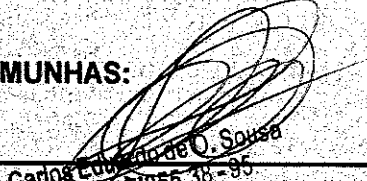
**DANILO OLIVEIRA DA SILVA**  
**CONTRATADA**

**EDUARDO PORTUGAL MENEZES**  
**CONTRATADA**



TESTEMUNHAS:

1)

  
Carlos Eduardo de O. Sousa  
CPF: 33.055.38-95  
RG: 33.298.228-3

2)

Nome  
RG

